



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

## DESPACHO



### COVID-19 – MEDIDAS PREVENTIVAS

**Considerando:** -----

- 1 - A evolução do vírus COVID-19, no nosso País; -----
- 2 - Que o entendimento do Executivo do Município de Mora é que, a melhor forma de evitar a evolução deste vírus é a prevenção; -----
- 3 - Que foi elaborado e ativado o Plano de Contenção para os Serviços Municipais; ----

**Determino prorrogar até 30 de Abril de 2020:** -----

- 1 - Sejam canceladas ou adiadas todas as iniciativas Municipais; -----
- 2 - Sejam encerradas as Piscinas Municipais e todos os Serviços ali desenvolvidos; ---
- 3 - Seja encerrada a Oficina da Criança e todos os Serviços ali desenvolvidos; -----
- 4 - Sejam encerrados o Museu do Megalitismo, Casa Museu Manuel Ribeiro de Pavia e Centro Cultural de Cabeção e todas as atividades ali desenvolvidas; -----
- 5 - Seja encerrado o Fluvialário de Mora e todas as atividades ali desenvolvidas; -----
- 6 - Sejam suspensas todas as exposições a decorrer neste período; -----
- 7 - Sejam suspensas as aulas da Universidade Sénior do Concelho; -----
- 8 - Sejam suspensas as aulas no âmbito do Envelhecimento Ativo; -----
- 9 - Sejam suspensas todas as aulas no âmbito da Escola do Desporto, Escola de Dança e Escola de Música; -----
- 10 - Sejam suspensos todos os Cursos de Rendas e Bordados e Artes Decorativas; ---
- 11 - Sejam suspensas todas as cedências de transporte a Associações, Coletividades e outras Instituições; -----
- 12 - Não deverá haver a participação dos Trabalhadores dos Serviços Municipais em Ações de Formação não essenciais. -----
- 13 – A deslocação aos serviços de atendimento municipal, seja feita apenas em casos de estrita necessidade; -----
- 14 – Nos Serviços de atendimento ao público apenas poderá estar uma pessoa de cada vez; -----
- 15 - Está condicionada a circulação no edifício dos Paços do Concelho ao pessoal externo ao serviço. -----

Mod 019.00





CÂMARA MUNICIPAL DE MORA



16 - O encerramento de todos os equipamentos desportivos, e das atividades que aí se desenvolvam; -----

17 - A suspensão da cedência de todas as Instalações Municipais; -----

18 - O encerramento de todos os Parques Infantis do Concelho. -----

No final de Abril a situação será reavaliada. -----

O presente despacho tem efeitos imediatos. -----

Mais se determina a divulgação do presente despacho. -----

Mora, 31 de Março de 2020. -----

O Presidente da Câmara

Eng.º Luís Simão Duarte de Matos